

**DECRETOS****DECRETO Nº 33.995, DE 08 DE MAIO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043572/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a permissão de uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela localizada na Quadra 22 do Loteamento Jardim do Lago, neste Município, a PAULO BARBOSA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Ficam convalidados os efeitos decorrentes da permissão de uso da área pública, no período de 14 de dezembro de 2023 até a data Termo de Permissão de Uso em epígrafe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 33.984, DE 06 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0035044/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à Organização da Sociedade Civil SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS, o uso, a título precário e gratuito, de parte do imóvel público localizado na Avenida Aristeu Dagnoni, nº 15, Vila Argos Velha, neste Município, objeto de Auto de Imissão de Posse, nesta cidade, para atender aos fins objetivados pelo Termo de Colaboração nº 01/2024, celebrado com o Município. O período de permissão tem início a partir da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto, sendo prorrogado automaticamente a cada período, observando-se o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração.

Art. 2º Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, durante o período de 01 de janeiro de 2024 até a data de publicação do presente Decreto, concedido pelo Decreto nº 31.158, de 05 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS**PORTARIA Nº 75, DE 07 DE MAIO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006839/2022, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD, regulado pela Lei Municipal nº 9.457, de 10 de julho de 2020, atualmente constituído na forma da Portaria nº 114, de 28 de julho de 2023, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público:

IV - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: ARIANE DE LIMA MACEDO, em substituição a *Bruno Moralles Vechiatto*
Suplente: BRUNO MORALLES VECHIATTO, em substituição a *Renata Mangieri*
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 77, DE 08 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0020523/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS - FUNDEB, reestruturado pela Lei nº 9.576, de 31 de março de 2021, atualmente constituído pela Portaria nº 255, de 26 de dezembro de 2022, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:
VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: JULIANA SAVOY FORNARI, em substituição a *Alexandra Andretta*
Suplente: KARINA VERARDO TEODORO DE GODOL, em substituição a *Nadia Maria Giaretta Ranalli*

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: FABIANA ANGELICA DE SOUZA MENEZES, em substituição a *Claudia Tofoli Honório*
Suplente: MARIO MARTINI, em substituição a *Thalita Rosado Ventorini*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 76, DE 08 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0009928/2024, -----

R E S O L V E convalidar os efeitos do uso, a título precário e oneroso, do Parque da Uva Comendador Antonio Carbonari, pela empresa ALEGRON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., para a realização do evento denominado SHOW DANIEL - 40 ANOS, no dia 19 de abril de 2024, das 08h00 às 22h00.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 83, DE 13 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015960/2024, -----

R E S O L V E convalidar os efeitos do uso, a título precário e oneroso, do Parque da Uva Comendador Antonio Carbonari, pela ASSOCIAÇÃO DOS PANIFICADORES DE JUNDIAÍ E REGIÃO, para a realização do evento denominado JUNDIPAN, nos dias 10 e 11 de maio de 2024, das 09h00 às 21h00.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 86, DE 14 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos incisos